



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.506/92

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A CONSTRUÇÃO  
E IMPLANTAÇÃO DA USINA PARA O SISTEMA DE TRIA  
GEM E RECICLAGEM DO LIXO".

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Muni  
cipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso  
das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É aberto um Crédito Especial, destinado a construção e implantação da Usina para o Sistema de Triagem e Reciclagem do Lixo, no valor de Cr\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de cruzeiros), conforme segue:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto 1.036- Construção da Usina e Implantação do Sistema de  
Triagem e Reciclagem do Lixo

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 97.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirão de recurso para cobrir a abertura do Crédito constante no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto 1.011- Convênio com a COHAB/RS - PROLURB/FASE II

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 10.000.000,00

Projeto 1.013- Aquisição de área de terra p/Sistema Triagem Lixo

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 25.000.000,00

02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Atividade 2.041- Manutenção dos serviços do DMER

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000.000,00

*Eduardo Fofonka*



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

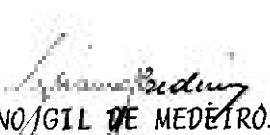
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL  
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL  
Atividade 2.046- Manutenção Programa Municipal de Saúde - SUS  
3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 12.000.000,00  
T O T A L..... Cr\$ 97.000.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de agosto de 1992.

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração